

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoleta Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PRO EPS – SUS., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de com-

petição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Item	Nome do Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, DIVIDIDO EM 6 (SEIS) MÓDULOS COM DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS CADA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL MÍNIMA DE 18 HORAS, APRESENTANDO EDUCAÇÃO CONTINUADA NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA ATUAR NA BUSCA DO EQUILÍBRIO DO RELACIONAMENTO PESSOAL, INTERPESSOAL E PROFISSIONAL, PROMOVENDO A MELHORIA NA ATUAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS. A CAPACITAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR OS SEGUINTE OBJETIVOS: EMPATIA E AUTOVALORIZAÇÃO; HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO; COMUNICAÇÃO ASSERTIVA NA GESTÃO DE CONFLITOS; ÉTICA E MORAL NO SERVIÇO; TRABALHO EM EQUIPE E COOPERAÇÃO; PRÓ ATIVIDADE, RESOLUTIVIDADE E RESILIÊNCIA.	1,00	UN	9.900,00	9.900,00

Capanema - PR, 15 de abril de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº428/2018**, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias de abril de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2018 firmado com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, situada a RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS em Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, pelos motivos a seguir expostos:

### ARTIGO PRIMEIRO:

Resolve Rescindir amigavelmente o Contrato nº 428/2018, de 20/11/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2018, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2018. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 116/2019 acatado pelo Prefeito Municipal.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Capanema, 15 de abril de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA	ANACLETO FERRARI Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Fornecedor
--	---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019**

Processo inexigibilidade Nº 07/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ANTONIO CARLOS PEREIRA-TREIN-  
AMENTOS EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFIS-  
SIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, SOB COORDE-  
NAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM  
ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DS PRÁTI-  
CAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE  
SAÚDE – PRO EPS – SUS..

Valor total: R\$9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## LEIS

**LEI Nº 1.689, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores da Câmara Mu-  
nicipal de Capanema, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido, com base no art. 37, inciso X, da Constituição  
Federal e art. 18, § 5º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 c/c art. 162 da  
Lei Municipal nº 877/2001, revisão geral anual e reajuste aos venci-  
mentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro  
de pessoal da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no  
percentual de 6% (seis por cento), sendo 3,94% a título de revisão geral  
anual e 2,06% a título de reajuste.

Parágrafo único. O percentual de 3,94% (três vírgula noventa e qua-  
tro por cento) levou em consideração a perda inflacionária havida nos  
últimos 12 (doze) meses, medida entre março de 2018 e fevereiro de  
2019, pelo índice do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Con-  
sumidor - anual.

Art. 2º As tabelas de vencimentos, resultantes da aplicação dos índices  
de revisão e reajuste concedidos, serão atualizadas por meio de ato  
próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do  
art. 54 da Lei nº 1.358/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por  
dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos  
financeiros retroativos ao mês de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,  
aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.690, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de bens  
móveis, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos  
bens móveis, ora declarados economicamente inviáveis para consertos  
e manutenção, e improdutivos para uso permanente no serviço públi-  
co, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para aten-  
dimento das ações programáticas da Administração Pública Municipal,  
mediante leilão.

Art. 2º - Os veículos e máquinas a serem leiloados serão aqueles con-  
stantes do anexo único, desta Lei, os quais foram avaliados e especifi-  
cados por Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, criada para esta  
finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,  
aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Patrí- mônio	Nº	Bem / Equipamento	Com- bustível	Ano/ Modelo	Placa	Avarias	Valor Avaliado (R\$)
1516	03	Rolo Compactador Liso Marca Terra SPV 735	Diesel	1980		Sem condições de uso	10.000,00
1630	09	Trator Esteira Fiat Allis FD-9	Diesel	1986		Problema na transmissão no reversor p/ frente e p/ traz	55.000,00
1631	10	Motoniveladora Fiat Allis FG-85	Diesel	1986		Em condição de trabalho	45.000,00
1657	11	Trator Escavo Carregador Case W20-B	Diesel	1988		Necessita fazer a trans- missão, está com motor novo	27.000,00
9235	105	Retroescavadeira e Pá Carrega- deira Frontal – JCB 3-C	Diesel	2013		Bom estado de trabalho	48.000,00
1601	21	Caminhão Ford 13000, 127cv, cor prata Renavam: 51.980586-0	Diesel	1984	AIX- 1087	Bom estado, somente sem bateria, radiador e motor de partida	12.000,00
1616	23	Caminhão Ford 4000, 85cv, cor bege Renavam: 51.973974-4	Diesel	1985	AAD- 2007	Bom estado, somente sem bateria	11.000,00
1621	25	Caminhão Volks 13.130, 130cv, cor branca, Renavam: 52.073973-6	Diesel	1985	AIO- 9166	Problema no cubo dianteiro, em bom estado de trabalho	10.000,00
1669	28	Caminhão Volks 13.130, 130cv, cor branca, Renavam: 52.000149-4	Diesel	1986	AIN- 6180	Sem bateria, falta um cano de ar saída do motor.	14.000,00
1654	31	Caminhão Volks 14.140, 138cv, cor branca, Renavam: 52.176994-9	Diesel	1987	AAD- 1208	Sem bateria.	15.000,00
3750	55	Motocicleta 125 CG Honda Ti- tan KS, cor vermelha, Renavam: 79.867485-7	Gasolina	2003	AKS- 5282	Em bom estado de conservação	2.000,00
6890	71	Veículo Kombi VW, 61cv, cor branca Renavam: 85.495225-0	Gasolina	2005	ASB- 0676	Em bom estado, somente sem bateria	6.000,00
4531	130	Motocicleta NXR125 Bros ES, 124cc, cor branca, Renavam: 85.338615-3	Gasolina	2005	AMR- 6425	Em bom estado de conservação	3.500,00
8050	92	Veículo Gol 1.6, 104cv, cor bran-	Alc/Gas	2010/	ATN-	Necessita fazer motor	8.000,00
9844	111	Van – Fiat Ducato Marticap, 127cv, cor branca, Renavam: 585914931	Diesel	2013/ 2014	AXN- 3372	Caixa de cambio estourada	30.000,00
10.409	131	Micro-Ônibus VW/Masca Gran- mini, 160cv, branca, Renavam: 1013624243	Diesel	2014/ 2014	AYN- 0421	Batida na dianteira, deslo- camento do eixo dianteiro, frente danificada	30.000,00
10.202	119	Veículo Gol 1.0, 76cv, cor branca Renavam: 999341090	Alc/Gas	2013/ 2014	AYD- 8256	Bom estado de funcio- namento	14.000,00
7459	81	Veículo Fiat Pálio Fire Economy, 75cv, cor branca, Renavam: 15.206562-8	Alc/Gas	2009/ 2010	ARL- 8146	Em bom estado	8.000,00
6722	52	Veículo Fiat Pálio Fire Flex, 65cv, cor branca, Renavam: 96.735402-1	Alc/Gas	2008/ 2008	AQC- 5743	Em bom estado	7.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,  
aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

# ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 13, DE 17 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 18 do Regimento Interno

RESOLVE:

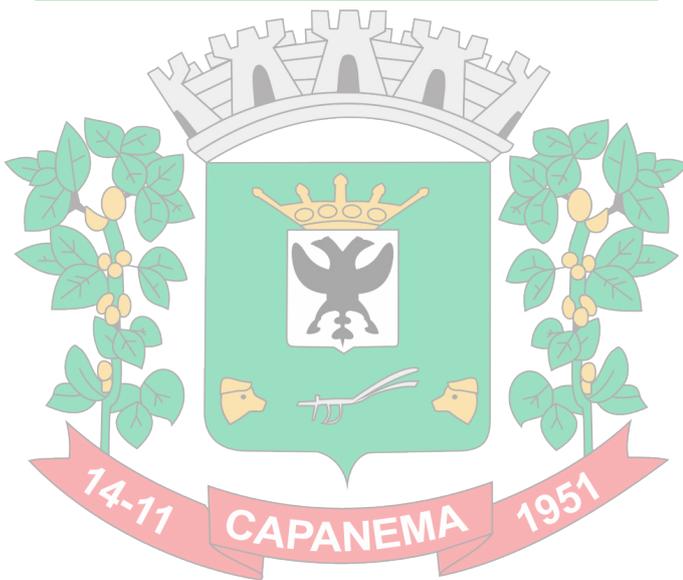
Art. 1º Dispensar, por ocasião das festividades de Páscoa, os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 18 de abril (quinta-feira) no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 17 de abril de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA  
Presidente

Registre-se.  
Publique-se.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)